



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA
PREGÃO**

(Processo Administrativo nº64557.003571/2026-30)

**Termo de Referência: Nas condições gerais da contratação segundo
(art. 6º, XXIII, “a” ao “i” da Lei n. 14.133/2021.)**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de ferramentas manuais e elétricas destinadas a equipar as equipes de manutenção e logística do 26º Grupo de Artilharia de Campanha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Caixa 100 Unidade	50	R\$ 20,9000	R\$ 1.045,00
2	613896	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Caixa 100 Unidade	50	R\$ 20,0200	R\$ 1.001,00
3	454319	Parafuso Material: Metal Cromado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 75 MM, Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Com Bucha	Embalagem 100 Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
4	443270	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Embalagem 100 Unidade	50	R\$ 18,98	R\$ 949,00
5	454327	Parafuso Material: Aço Zincado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Reta , Tipo Rosca: Soberba	Unidade	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
6	470384	Ralo Tipo: Articulado , Cor: Branco , Aplicação: Piso , Característica Adicionais: Corpo Ralo, Cesto De Limpeza, Porta Grelha E Grel , Bitola: 100 X 40 MM, Material: Pvc	Unidade	50	R\$ 16,4150	R\$ 820,75
7	482838	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal , Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca	Unidade	50	R\$ 28,4450	R\$ 1.422,25
8	604732	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento:	Rolo 20	200	R\$ 8,9000	R\$ 1.780,00

		20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Metro			
9	345529	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Alvenaria ,	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10	345434	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 8 MM, Aplicação: Alvenaria ,	Unidade	50	R\$ 8,7800	R\$ 439,00
11	345433	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Alvenaria ,	Unidade	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
12	450975	Martelete Tipo: Rompedor , Potência: 1.100 W, Rotação: 1.300 A 2.900 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Força Impacto 5,6 Joules	Unidade	02	R\$ 873,6800	R\$ 1.747,36
13	601788	Máquina Solda Portátil Tipo: Inversora , Tensão: Bivolt V, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Faixa Corrente: 15 A 160 A, Aplicação: Solda Alta Performance, Alumínio, Liga De Magnésio , Características Adicionais: Retificador, Porta-Eletrodo, Cabo Com Conector Ráp	Unidade	02	R\$ 802,60	R\$ 1.605,20
14	606408	Alicate De Pressão Material: Aço , Abertura Da Boca: 48 MM, Características Adicionais: Normalizado, Fosfatizado , Comprimento: 210 MM, Aplicação: Utilizada Em Oficinas De Produção Armamento	Unidade	25	R\$ 34,69	R\$ 867,25
15	615068	Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Liga , Tamanho: 36 POL, Aplicação: Serviços Gerais	Unidade	10	R\$ 134,5050	R\$ 1.345,05
16	600945	Betoneira Funcionamento Motor: Elétrico , Potência Motor: 1 CV, Rotação: 1.750 RPM, Capacidade Tambor: 220 L, Voltagem: 110/220	Unidade	02	R\$ 3.999,0000	R\$ 7.998,00
17	329425	Machado Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Lâmina Tratamento Térmico, Resistente, Com Cabo , Material Cabo: Madeira , Tamanho Lâmina: 120 MM, Cor: Preto	Unidade	50	R\$ 89,45	R\$ 4.472,50
18	601752	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10	Unidade	50	R\$ 44,76	R\$ 2.237,75
19	328781	Extensão Elétrica Tipo: Cabo Pp Plano , Comprimento: 50 M, Tensão: 250 V, Corrente: 10 A, Acessórios: 5 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM	Unidade	10	R\$ 374,2900	R\$ 3.742,90
20	601652	Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 600 M	Unidade	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00

21	443271	Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado	Unidade	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
22	606034	Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Fibr De Vidro , Tipo: Borracha , Tamanho: 60 MM, Características Adicionais: Peso: 450 Gramas	Unidade	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,00
23	451878	Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	Unidade	10	R\$ 40,95	R\$ 409,50
24	633360	Prumo Material: Aço Maciço 1020 , Tamanho: 140 X 40 MM, Características Adicionais: Corda De Nylon Com 2 Metros De Comprimento Taco De , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 1.000	Unidade	10	R\$ 27,25	R\$ 272,47
25	485348	Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	Unidade	10	R\$ 16,6900	R\$ 166,90
26	296200	296200 - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
27	633345	Carrinho Mão Material Caçamba: Aço Carbono , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço , Capacidade Caçamba: 60 L, Acabamento Superficial: Pintura Anticorrosiva	Unidade	10	R\$ 218,8200	R\$ 2.188,20
28	453137	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60	Unidade	10	R\$ 171,9850	R\$ 1.719,85
29	468627	Carrinho Transporte Tipo: Armazém , Material: Metal , Capacidade: 300 KG, Altura: 145 MM, Largura: 700 MM, Comprimento: 500 MM, Quantidade Rodas: 2 , Características Adicionais: Com Aba Dobrável Prolongada	Unidade	05	R\$ 849,23	R\$ 4.246,15
30	612345	Carrinho Transporte Tipo: Plataforma , Material: Aço , Aplicação: Transporte Carga , Capacidade: 500 KG, Quantidade Rodas: 4 Rodizios , Características Adicionais: Rodas Pneumáticas, Fechado Em Tela	Unidade	02	R\$ 1.786,00	R\$ 3.572,00
31	633135	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 850 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 00 A 3.500 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 30 MM, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível	Unidade	04	R\$ 422,36	R\$ 1.689,42
32	632387	Parafusadeira Tipo: Elétrica , Velocidade: 2.500 Rpm , Potência: 1000 W, Voltagem: 220	Unidade	05	R\$ 435,3500	R\$ 2.176,75

		V, Componentes: Chave De Mandril , Escovas De Carvão Sobressalente				
33	636706	Parafusadeira Tipo: Elétrica , Velocidade: Variável , Rotação: 0 – 400 / 0 – 1.500 RPM, Voltagem: 12 V, Características Adicionais: 2 Velocidades , Componentes: 1 Kit Broca, 1 Bateria, 1 Furadeira, 1 Maleta E 1 , Tipo Alimentação: Bateria , Peso: 0,8 K	Unidade	05	R\$ 452,00	R\$ 2.260,00
34	220437	Serra Circular Diâmetro Disco: 180 MM, Diâmetro Furo Disco: 25 MM, Capacidade Corte A 45°: Não Aplicável MM, Capacidade Corte A 90°: 60 MM, Potência: 1.400 WATT, Rotação: 5.000 RPM, Peso: 6,90 KG, Aplicação: Mármore	Unidade	05	R\$ 321,6800	R\$ 1.608,40
35	626820	Cortador De Vidro Tipo: Caneta , Material Ponta: Diamante , Comprimento: 16,4 C	Unidade	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
36	637814	Máquina Solda Tipo Funcionamento: Intermitente , Aplicação: Soldagem E Corte , Velocidade Máxima Transportador: 150 CM/MIN, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Programação De Tecimento E Controle De Trajetória	Unidade	02	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
37	632109	Escada Material: Alumínio , Tipo: Cavalete , Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Articuláveis, Antiderrapante , Altura: 3	Unidade	05	R\$ 300,14	R\$ 1.500,68
38	485609	Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus Redondo, Longarinas Em Formato 'U , Componente: Sistema Extensão C/Catraca Deslizante, Roldamas E	Unidade	05	R\$ 1.680,00	R\$ 8.400,00
39	470913	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço Carbono , Formato: Quadrada , Tamanho: 330 X 275 MM, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Unidade	10	R\$ 31,84	R\$ 318,40
40	274587	Pá Material Cabo: Madeira De Lei , Aplicação: Construção Civil , Material: Ferro , Comprimento Cabo: 1,50 M, Características Adicionais: Com 25 Cm De Largura E Desenho Abaulado	Unidade	10	R\$ 31,39	R\$ 313,90
41	468616	Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	10	R\$ 42,25	R\$ 422,50
42	603268	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Unidade	10	R\$ 72,00	R\$ 719,95

43	602047	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C	Unidade	05	R\$ 56,95	R\$ 284,75
44	378138	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	Unidade	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
45	462325	Riscador Material: Aço , Comprimento: 750 MM, Aplicação: Azulejo E Ceramica	Unidade	05	R\$ 230,0000	R\$ 1.150,00
46	483243	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	Unidade	05	R\$ 16,42	R\$ 82,08
47	446458	Talhadeira Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Octogonal , Comprimento Total: 150 MM, Comprimento Ponta: 15 MM, Altura: 15 M	Unidade	05	R\$ 32,14	R\$ 160,68
48	483020	Cortador Piso/Parede Tipo: Parede , Potência: 1.500 W, Profundidade Corte: 30 MM, Rotação: 8.500 RPM, Tensão: 220	Unidade	05	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00
49	388003	Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 3/8 POL, Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal	Metro	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
50	285253	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2 , Características Adicionais: Tipo Carpinteiro , Material Carga: Grafite	Unidade	15	R\$ 2,28	R\$ 34,13
51	447020	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	Unidade	05	R\$ 45,19	R\$ 225,93
52	323050	Tupia Industrial Diâmetro: 1/2 POL, Potência Motor: 930 W, Rotação: 23.000 RPM, Diâmetro Fresa: 12 MM, Características Adicionais: Estrutura Com Manopla Em D , Aplicação: Carpintaria	Unidade	02	R\$ 600,58	R\$ 1.201,15
53	603537	Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens , Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital , Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc , Capacidade: 1000 V , Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa) , Dimensões: 190 X 70 X 30 M	Unidade	10	R\$ 216,3050	R\$ 2.163,05
54	245258	Plaina Manual Material Corpo: Metálico , Tamanho: 34 CM, Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Cromo Vanádio , Largura Lâmina: 5 C	Unidade	05	R\$ 141,00	R\$ 705,00
55	454289	Cola Composição: Resina Sintética E Água , Aplicação: Madeira, Mdf, Compensando, Drywall , Características Adicionais: Agarre	Unidade	30	R\$ 19,9000	R\$ 597,00

		Imediato, Tempo De Ajuste De 10 Minutos , Tipo: Pastosa , Apresentação: Embalagem 360 G				
56	437774	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Amarela , Tipo: Pastosa , Apresentação: Embalagem 100g	Unidade	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
57	475527	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	Conjunto	03	R\$ 56,5900	R\$ 169,77
58	483811	Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Chata E Philips , Aplicação: Serviços Gerais , Quantidade Peças: 5 UN, Bitola: 3/16 X 4, 3/16 X 6, 1/4 X 4, 1/4 X 6, 1/4 X 1 1/2 PO	Jogo	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
59	471779	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	Unidade	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
60	450449	Chave Combinada Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento: Niquelado E Cromado , Tipo: Speedy + Catraca , Características Adicionais: 12 Peças: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	Unidade	05	R\$ 158,25	R\$ 791,25
61	601998	Furadeira De Bancada Industrial Tipo: De Bancada , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 370 W, Motor: 1/2 CV, Tamanho Do Mandril: 5/8 POL, Quantidade De Velocidades: 5 , Velocidade: 570 A 3100 RPM, Comprimento Da Mesa: 190 MM, Largura Da Mesa: 190 MM, Rotação: 1.700 RPM, Características Adicionais: Correia Do Acoplamento Do Motor Com O Eixo Arvore	Unidade	02	R\$ 1.000,25	R\$ 2.000,50
62	453499	Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibras Sintéticas , Tamanho: 115 X 22 MM, Aplicação: Remoção De Pintura, Junta, Adesivos, Ferrugem , Cor: Preta , Uso: Esmerilhadeira , Diâmetro: 12,70 M	Unidade	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
63	475854	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	20	R\$ 4,1500	R\$ 83,00
64	479214	Escova Material: Aço , Aplicação: Moto- Esmeril , Diâmetro: 6 PO	Unidade	10	R\$ 24,40	R\$ 243,95
65	417992	Balde Material: Metal , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Unidade	15	R\$ 16,30	R\$ 244,50
66	321532	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Soquete , Quantidade Peças: 38 , Características Adicionais: Fosfatizadas, C/ Estojo Metálico E 6 Acessórios , Acabamento Superficial: Niquelado E Cromado	Jogo	10	R\$ 789,0000	R\$ 7.890,00

67	380635	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada	Unidade	50	R\$ 14,64	R\$ 731,75
68	452375	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilindrico , Aplicação: Foice	Unidade	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
69	452376	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilindrico , Aplicação: Machado	Unidade	50	R\$ 17,2000	R\$ 860,00
70	469606	Cabo Ferramenta Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	Unidade	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
71	452378	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 320 MM, Formato Cabo: Cilindrico , Aplicação: Martelo	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
72	452379	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 915 MM, Formato Cabo: Cilindrico , Características Adicionais: Terminal "Y" , Aplicação: Pá	Unidade	50	R\$ 12,9650	R\$ 648,25
73	483290	Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó , Comprimento: 500 MM, Largura: 200 MM, Altura: 250 MM, Quantidade Gavetas: 7 UN, Tipo Caixa: Sanfona	Unidade	05	R\$ 142,50	R\$ 712,50
74	468763	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	Unidade	10	R\$ 24,4600	R\$ 244,60
75	468764	Conjunto Broca Material: Vídea , Aplicação: Concreto , Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10mm	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
76	445372	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	15	R\$ 29,6100	R\$ 444,15
77	468615	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 8 PO	Unidade	15	R\$ 30,59	R\$ 458,78
78	423673	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido Molibidênio , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 13 MM, Comprimento: 300 MM, Espessura: 0,60 M	Unidade	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
79	602511	Paquímetro Universal Material: Aço Carbono Cromado Fosco , Capacidade: 150 Mm/6 MM, Aplicação: Aulas Práticas , Tipo Escala: Graduação De 0,05 Mm/1/128 , Características Adicionais: Quadrimensional, Cursor Sobre Guias Ressaltadas,	Unidade	10	R\$ 78,1000	R\$ 781,00

80	483814	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 9 , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Características Adicionais: Abaulada , Tamanho: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 Mm	Jogo	10	R\$ 27,36	R\$ 273,55
81	466974	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 30	Unidade	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
82	601755	Pe - De - Cabra (Ferramenta) Tipo: Extrator De Pregos , Material: Aço , Acabamento: Anticorrosão , Tamanho: 66 X 29 X 15 M	Unidade	10	R\$ 44,5400	R\$ 445,40
83	378933	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 1 POL, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Espessura: 1/8 PO	Unidade	20	R\$ 11,0500	R\$ 221,00
84	339493	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 5/8 POL, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral	Unidade	20	R\$ 17,9500	R\$ 359,00
85	475853	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
86	312485	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Altura: 1/8 POL, Diâmetro Furo: 3/4 POL, Velocidade Máxima: 5.100 RPM, Aplicação: Industrial , Tipo: Policorte , Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibra De Vidro , Diâmetro Externo: 12 PO	Unidade	50	R\$ 14,5500	R\$ 727,50
87	431110	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E- 6013	Unidade	100	R\$ 64,9000	R\$ 6.490,00
88	468540	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 350 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Quantidade Dentes: 60 , Espessura: 2,5 M	Unidade	30	R\$ 118,08	R\$ 3.542,40
89	468539	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 400 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Quantidade Dentes: 36 , Espessura: 4,5 M	Unidade	30	R\$ 76,0250	R\$ 2.280,75
90	438794	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito , Características Adicionais: Corte Úmido	Unidade	30	R\$ 10,3400	R\$ 310,20
91	450957	Arame Solda Processo Soldagem: Mig , Diâmetro: 1,2 MM, Características Adicionais: Classe Er-5356 , Material: Alumínio	Unidade	10	R\$ 279,4800	R\$ 2.794,80
92	483176	Motoserra Industrial Potência: 4,8 HP, Combustível Motor: Gasolina , Cilindrada Motor: 56 C	Unidade	05	R\$ 1.064,29	R\$ 5.321,45

93	340199	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 15 L, Peso Bruto Máximo: 4 K	Unidade	10	R\$ 38,0000	R\$ 380,00
94	315876	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db , Material Interno: Espuma	Unidade	50	R\$ 38,19	R\$ 1.909,50
95	481611	Perneira Material: 100% Poliéster , Aplicação: Operador De Motosserra , Características Adicionais: Conforme Modelo	Par 2 Unidade	20	R\$ 25,73	R\$ 514,60
96	483011	Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo	Unidade	20	R\$ 21,37	R\$ 427,40
97	606342	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe	Unidade	20	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
98	353030	Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Laranja , Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	Rolo 325 Metro	20	R\$ 206,62	R\$ 4.132,40
99	606196	Estilete Tipo: Profissional , Espessura: 10,5 MM, Material Corpo: Emborrachado , Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória	Unidade	150	R\$ 8,9500	R\$ 1.342,50
100	632249	Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Elétrico , Voltagem: 110 V, Potência: 2000 W, Volume Ar: 660 M3/H M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Velocidade: 360 RPM, Características Adicionais: 2 Níveis De Velocidade	Unidade	4	R\$ 814,00	R\$ 3.256,00
101	638858	Óleo Lubrificante. Origem: Sintético , Uso: Motor Gasolina 2 Tempos , Características Adicionais: Alta Performance , Tipo: 2t	Litro	100	R\$ 48,0000	R\$ 4.800,00

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do momento da homologação processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O código CATMAT é apenas um código referência para fins de empenho, devendo assim o fornecedor se basear na descrição referenciada na tabela 1.

1.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD TOTAL
1	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Caixa 100 Unidade	5	50	50
2	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Caixa 100 Unidade	5	50	50
3	Parafuso Material: Metal Cromado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 75 MM, Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Com Bucha	Embalagem 100 Unidade	5	50	50
4	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Embalagem 100 Unidade	5	50	50
5	Parafuso Material: Aço Zincado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Reta , Tipo Rosca: Soberba	Unidade	50	5000	5000
6	Ralo Tipo: Articulado , Cor: Branco , Aplicação: Piso , Característica Adicionais: Corpo Ralo, Cesto De Limpeza, Porta Grelha E Grel , Bitola: 100 X 40 MM, Material: Pvc	Unidade	5	50	50
7	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal , Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca	Unidade	5	50	50
8	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Rolo 20 Metro	20	200	200
9	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Alvenaria ,	Unidade	5	50	50
10	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 8 MM, Aplicação: Alvenaria ,	Unidade	5	50	50
11	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Alvenaria ,	Unidade	5	50	50
12	Martelete Tipo: Rompedor , Potência: 1.100 W, Rotação: 1.300 A 2.900 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Força Impacto 5,6 Joules	Unidade	2	02	02
13	Máquina Solda Portátil Tipo: Inversora , Tensão: Bivolt V, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Faixa Corrente: 15 A 160 A, Aplicação: Solda Alta Performance, Alumínio, Liga De Magnésio ,	Unidade	2	02	02

	Características Adicionais: Retificador, Porta-Eletrodo, Cabo Com Conector Ráp				
14	Alicate De Pressão Material: Aço , Abertura Da Boca: 48 MM, Características Adicionais: Normalizado, Fosfatizado , Comprimento: 210 MM, Aplicação: Utilizada Em Oficinas De Produção Armamento	Unidade	2	25	25
15	Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Liga , Tamanho: 36 POL, Aplicação: Serviços Gerais	Unidade	2	10	10
16	Betoneira Funcionamento Motor: Elétrico , Potência Motor: 1 CV, Rotação: 1.750 RPM, Capacidade Tambor: 220 L, Voltagem: 110/220	Unidade	2	02	02
17	Machado Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Lâmina Tratamento Térmico, Resistente, Com Cabo , Material Cabo: Madeira , Tamanho Lâmina: 120 MM, Cor: Preto	Unidade	5	50	50
18	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10	Unidade	5	50	50
19	Extensão Elétrica Tipo: Cabo Pp Plano , Comprimento: 50 M, Tensão: 250 V, Corrente: 10 A, Acessórios: 5 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM	Unidade	2	10	10
20	Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 600 M	Unidade	2	15	15
21	Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado	Unidade	2	10	10
22	Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Fibra De Vidro , Tipo: Borracha , Tamanho: 60 MM, Características Adicionais: Peso: 450 Gramas	Unidade	2	10	10
23	Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	Unidade	2	10	10
24	Prumo Material: Aço Maciço 1020 , Tamanho: 140 X 40 MM, Características Adicionais: Corda De Nylon Com 2 Metros De Comprimento Taco De , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 1.000	Unidade	2	10	10
25	Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	Unidade	2	10	10
26	296200 - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	Unidade	2	10	10
27	Carrinho Mão Material Caçamba: Aço Carbono , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço , Capacidade Caçamba: 60 L, Acabamento	Unidade	2	10	10

	Superficial: Pintura Anticorrosiva				
28	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60	Unidade	2	10	10
29	Carrinho Transporte Tipo: Armazém , Material: Metal , Capacidade: 300 KG, Altura: 145 MM, Largura: 700 MM, Comprimento: 500 MM, Quantidade Rodas: 2 , Características Adicionais: Com Aba Dobrável Prolongada	Unidade	2	05	05
30	Carrinho Transporte Tipo: Plataforma , Material: Aço , Aplicação: Transporte Carga , Capacidade: 500 KG, Quantidade Rodas: 4 Rodízios , Características Adicionais: Rodas Pneumáticas, Fechado Em Tela	Unidade	2	02	02
31	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 850 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 00 A 3.500 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 30 MM, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível	Unidade	2	04	04
32	Parafusadeira Tipo: Elétrica , Velocidade: 2.500 Rpm , Potência: 1000 W, Voltagem: 220 V, Componentes: Chave De Mandril , Escovas De Carvão Sobressalente	Unidade	2	05	05
33	Parafusadeira Tipo: Elétrica , Velocidade: Variável , Rotação: 0 – 400 / 0 – 1.500 RPM, Voltagem: 12 V, Características Adicionais: 2 Velocidades , Componentes: 1 Kit Broca, 1 Bateria, 1 Furadeira, 1 Maleta E 1 , Tipo Alimentação: Bateria , Peso: 0,8 K	Unidade	2	05	05
34	Serra Circular Diâmetro Disco: 180 MM, Diâmetro Furo Disco: 25 MM, Capacidade Corte A 45°: Não Aplicável MM, Capacidade Corte A 90°: 60 MM, Potência: 1.400 WATT, Rotação: 5.000 RPM, Peso: 6,90 KG, Aplicação: Mármore	Unidade	2	05	05
35	Cortador De Vidro Tipo: Caneta , Material Ponta: Diamante , Comprimento: 16,4 C	Unidade	2	05	05
36	Máquina Solda Tipo Funcionamento: Intermitente , Aplicação: Soldagem E Corte , Velocidade Máxima Transportador: 150 CM/MIN, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Programação De Tecimento E Controle De Trajetória	Unidade	2	02	02
37	Escada Material: Alumínio , Tipo: Cavalete , Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Articuláveis, Antiderrapante , Altura: 3	Unidade	2	05	05
38	Escada Extensível Material: Fibra De Vidro , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus Redondo, Longarinas Em Formato 'U , Componente: Sistema	Unidade	2	05	05

	Extensão C/Catraca Deslizante, Roldamas E				
39	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço Carbono , Formato: Quadrada , Tamanho: 330 X 275 MM, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Unidade	2	10	10
40	Pá Material Cabo: Madeira De Lei , Aplicação: Construção Civil , Material: Ferro , Comprimento Cabo: 1,50 M, Características Adicionais: Com 25 Cm De Largura E Desenho Abaulado	Unidade	2	10	10
41	Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	2	10	10
42	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Unidade	2	10	10
43	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C	Unidade	2	05	05
44	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	Unidade	2	10	10
45	Riscador Material: Aço , Comprimento: 750 MM, Aplicação: Azulejo E Ceramica	Unidade	2	05	05
46	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	Unidade	2	05	05
47	Talhadeira Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Octogonal , Comprimento Total: 150 MM, Comprimento Ponta: 15 MM, Altura: 15 M	Unidade	2	05	05
48	Cortador Piso/Parede Tipo: Parede , Potência: 1.500 W, Profundidade Corte: 30 MM, Rotação: 8.500 RPM, Tensão: 220	Unidade	2	05	05
49	Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 3/8 POL, Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal	Metro	5	50	50
50	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2 , Características Adicionais: Tipo Carpinteiro , Material Carga: Grafite	Unidade	2	15	15
51	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	Unidade	2	05	05

52	Tupia Industrial Diâmetro: 1/2 POL, Potência Motor: 930 W, Rotação: 23.000 RPM, Diâmetro Fresa: 12 MM, Características Adicionais: Estrutura Com Manopla Em D , Aplicação: Carpintaria	Unidade	2	02	02
53	Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens , Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital , Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc , Capacidade: 1000 V , Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa) , Dimensões: 190 X 70 X 30 M	Unidade	2	10	10
54	Plaina Manual Material Corpo: Metálico , Tamanho: 34 CM, Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço Cromo Vanádio , Largura Lâmina: 5 C	Unidade	2	05	05
55	Cola Composição: Resina Sintética E Água , Aplicação: Madeira, Mdf, Compensando, Drywall , Características Adicionais: Agarre Imediato, Tempo De Ajuste De 10 Minutos , Tipo: Pastosa , Apresentação: Embalagem 360 G	Unidade	3	30	30
56	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Amarela , Tipo: Pastosa , Apresentação: Embalagem 100g	Unidade	3	30	30
57	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	Conjunto	2	03	03
58	Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Chata E Philips , Aplicação: Serviços Gerais , Quantidade Peças: 5 UN, Bitola: 3/16 X 4, 3/16 X 6, 1/4 X 4, 1/4 X 6, 1/4 X 1 1/2 PO	Jogo	2	20	20
59	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	Unidade	2	10	10
60	Chave Combinada Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento: Niquelado E Cromado , Tipo: Speedy + Catraca , Características Adicionais: 12 Peças: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	Unidade	2	05	05
61	Furadeira De Bancada Industrial Tipo: De Bancada , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 370 W, Motor: 1/2 CV, Tamanho Do Mandril: 5/8 POL, Quantidade De Velocidades: 5 , Velocidade: 570 A 3100 RPM, Comprimento Da Mesa: 190 MM, Largura Da Mesa: 190 MM, Rotação: 1.700 RPM, Características Adicionais: Correia Do Acoplamento Do Motor Com O Eixo Arvore	Unidade	2	02	02
62	Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibras Sintéticas , Tamanho: 115 X 22 MM, Aplicação: Remoção De Pintura, Junta, Adesivos, Ferrugem , Cor: Preta , Uso: Esmerilhadeira , Diâmetro: 12,70 M	Unidade	2	20	20

63	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	2	20	20
64	Escova Material: Aço , Aplicação: Moto-Esmeril , Diâmetro: 6 PO	Unidade	2	10	10
65	Balde Material: Metal , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Unidade	2	15	15
66	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Soquete , Quantidade Peças: 38 , Características Adicionais: Fosfatizadas, C/ Estojo Metálico E 6 Acessórios , Acabamento Superficial: Niquelado E Cromado	Jogo	2	10	10
67	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada	Unidade	5	50	50
68	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Aplicação: Foice	Unidade	5	50	50
69	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Aplicação: Machado	Unidade	5	50	50
70	Cabo Ferramenta Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cabo: 6 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Com 3 Estágios, Em Cor Natural , Aplicação: Ferramentas Jardinagem	Unidade	2	20	20
71	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 320 MM, Formato Cabo: Cilíndrico , Aplicação: Martelo	Unidade	5	50	50
72	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 915 MM, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Terminal "Y" , Aplicação: Pá	Unidade	5	50	50
73	Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó , Comprimento: 500 MM, Largura: 200 MM, Altura: 250 MM, Quantidade Gavetas: 7 UN, Tipo Caixa: Sanfona	Unidade	2	05	05
74	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	Unidade	2	10	10
75	Conjunto Broca Material: VÍDEA , Aplicação: Concreto , Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10mm	Unidade	2	10	10

76	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	2	15	15
77	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 8 PO	Unidade	2	15	15
78	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido Molibidênio , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 13 MM, Comprimento: 300 MM, Espessura: 0,60 M	Unidade	2	15	15
79	Paquímetro Universal Material: Aço Carbono Cromado Fosco , Capacidade: 150 Mm/6 MM, Aplicação: Aulas Práticas , Tipo Escala: Graduação De 0,05 Mm/1/128 , Características Adicionais: Quadrimensional, Cursor Sobre Guias Ressaltadas,	Unidade	2	10	10
80	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 9 , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Características Adicionais: Abaulada , Tamanho: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 Mm	Jogo	2	10	10
81	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 30	Unidade	2	20	20
82	Pe - De - Cabra (Ferramenta) Tipo: Extrator De Pregos , Material: Aço , Acabamento: Anticorrosão , Tamanho: 66 X 29 X 15 M	Unidade	2	10	10
83	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 1 POL, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Espessura: 1/8 PO	Unidade	2	20	20
84	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 5/8 POL, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral	Unidade	2	20	20
85	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	2	20	20
86	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Altura: 1/8 POL, Diâmetro Furo: 3/4 POL, Velocidade Máxima: 5.100 RPM, Aplicação: Industrial , Tipo: Policorte , Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibra De Vidro , Diâmetro Externo: 12 PO	Unidade	5	50	50
87	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013	Unidade	10	100	100
88	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 350 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Quantidade Dentes: 60 , Espessura: 2,5 M	Unidade	3	30	30

89	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 400 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Quantidade Dentes: 36 , Espessura: 4,5 M	Unidade	3	30	30
90	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito , Características Adicionais: Corte Úmido	Unidade	3	30	30
91	Arame Solda Processo Soldagem: Mig , Diâmetro: 1,2 MM, Características Adicionais: Classe Er-5356 , Material: Alumínio	Unidade	2	10	10
92	Motoserra Industrial Potência: 4,8 HP, Combustível Motor: Gasolina , Cilindrada Motor: 56 C	Unidade	2	05	05
93	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 15 L, Peso Bruto Máximo: 4 K	Unidade	2	10	10
94	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db , Material Interno: Espuma	Unidade	5	50	50
95	Perneira Material: 100% Poliéster , Aplicação: Operador De Motosserra , Características Adicionais: Conforme Modelo	Par 2 Unidade	2	20	20
96	Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo	Unidade	2	20	20
97	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe	Unidade	2	20	20
98	Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Laranja , Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	Rolo 325 Metro	2	20	20
99	Estilete Tipo: Profissional , Espessura: 10,5 MM, Material Corpo: Emborrachado , Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória	Unidade	15	150	150
100	Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Elétrico , Voltagem: 110 V, Potência: 2000 W, Volume Ar: 660 M3/H M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Velocidade: 360 RPM, Características Adicionais: 2 Níveis De Velocidade	Unidade	2	4	4
101	Óleo Lubrificante. Origem: Sintético , Uso: Motor Gasolina 2 Tempos , Características Adicionais: Alta Performance , Tipo: 2t	Litro	10	100	100

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:
- 2.3. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000227/2027;
- 2.4. Data de publicação no PNCP: 12/05/2026
- 2.5. Id do item no PCA: 44,54
- 2.6. Classe/Grupo: 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ, 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 2.7. Identificador da Futura Contratação: 160228-6/2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.
- 3.2. A solução proposta consiste na aquisição de ferramentas, para a manutenção de bens e imóveis do 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26ºGAC).

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 3.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 3.5. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.
- 3.6. No que couber, atender as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Indicação de marcas ou modelos

- 3.7. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

Subcontratação

- 3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.9. Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia superior ao disposto neste item.

3.10. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material. Caso a garantia precise ser acionada a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material.

3.11. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, 26º Grupo de artilharia de Campanha: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, CEP: 85010-240 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas em dias úteis.

Mecanismos formais de comunicação:

5.2. O canal oficial para as comunicações formais entre as partes será o correio eletrônico. Por parte da Contratante, adota-se o e-mail **almox_26gac@hotmail.com**. Pela Contratada, serão utilizados os dados registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Adicionalmente, comunicações rápidas poderão ocorrer via telefone ou mensagens pelo aplicativo WhatsApp

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 5.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 5.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.16.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.16.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.16.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.16.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1 o prazo de validade;
- 7.12.2 a data da emissão;
- 7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5 o valor a pagar; e
- 7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

7.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2026.

7.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral conforme solicitação do setor requisitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 160.941,92 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme custos apostos na Tabela das condições gerais da Contratação.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.4. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pelo 26º GAC.

10.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.6. Cronograma físico-financeiro: o pagamento ocorrerá em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens, conforme item 8 deste instrumento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **WESLEY DANIEL DE LIMA**
Data: 14/09/2026 09:33:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Daniel de Lima – 3º Sgt
Membro Da Comissão De Contratação

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO MIGUEL COLLA**
Data: 14/09/2026 10:32:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Miguel Colla – ST
Almoxarife

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, nota de empenho, Carta Contrato ou Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.5. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.6.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.6.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.7.3 Indenizações e multas.
- 5.8. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Guarapuava, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº ____/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)